Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0277/2019
Protocolo3045/2019 Data: 03/05/2019

ESTADO DO RIO GRA
MUNICÍPIO DE P
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0140/2019 DAO

Pelotas, 10 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Miranda, a qual solicita informações referentes aos investimentos em escolas especiais (prot. Câmara 2001/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (01 fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 028/2019/GAB/SMED **Pelotas, 09 de abril de 2019**

DE: ARTUR F. ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto-**SMED**

PARA: CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária Municipal de Governo - **SMG**

Assunto: Resposta ao PI 000061/19

Senhora Secretária,

Em resposta ao PI 000061/19, discorreremos brevemente.

Acerca do investimento do município, em recursos próprios, nas escolas especiais:

O Município de Pelotas investe massivamente em sua rede de ensino, investindo pesado em qualificação de pessoal, material didático e infraestrutura. Cabe destacar, o Município de Pelotas investe 100% dos recursos do Fundeb em sua rede pública e nas instituições parceiras. Investe ainda recursos próprios em sua rede, sempre ultrapassando o exigido por lei, do mínimo exigido de 25 %, investiu o município 30,35% em 2017 e 28,19% em 2018. Mantém o Município de Pelotas rede que se amplia diariamente com infraestrutura e recursos humanos extremamente qualificados. Conta ainda a municipalidade com parceiros prestando relevante trabalho no atendimento ao aluno. Parcerias estas firmadas em atendimento a Legislação vigente, cita-se, Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, cujo intuito fora regrar as parcerias celebradas entre municipalidade e OSCs, a relação entre as partes restou mais clara e transparente, uma vez que exige um procedimento regrado, com atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho onde a aplicação dos recursos financeiros se dá de forma ordenada e transparente, com acompanhamento constante da administração, aferindo cotidianamente a execução das atividades ou projetos e exigindo a prestação de contas dos recursos repassados.

Cabe mais uma vez frisar, os repasses as instituições parceiras dão-se periodicamente de acordo com o estabelecido em plano de trabalho, sempre respeitado o atendimento do objeto e prestadas contas dos valores repassados, ou seja, os recursos somente são repassados pós prestação de contas.

Sendo o necessário para o momento.

Atenciosamente,

Artur Fernando R. Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto